

TERMO DE REFERÊNCIA

Processo Administrativo Nº 2026027112

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. DO OBJETO

A aquisição de cloro para tratamento das piscinas utilizadas pelo Vila Vida, Centro de Convivência Polo Jardim Romano e Centro de Cuidados Diurnos contribuirá para a melhoria das condições de higiene, conservação e utilização desses espaços, garantindo um tratamento eficiente da água e condições adequadas de segurança e saúde aos usuários, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

ITEM	COD.	DESCRIÇÃO	UNID	QTDE.	VALOR UNITÁRIO MÉDIO	VALOR TOTAL MÉDIO
1	137223	CLORO GRANULADO CONCENTRADO	BALDE	05	312,7480	1.563,7445
VALOR TOTAL MÉDIO: R\$ 1.563,7445						

VALOR TOTAL DE REFERÊNCIA: R\$ 1.563,7445 (Mil quinhentos e sessenta e três reais e sete mil quatrocentos e quarenta e cinco décimos de milésimo de real) decorrente da média dos valores obtidos em cotação prévia.

O PRAZO DE VIGÊNCIA: da contratação é de 01 mês (um mês), sendo o início imediato, a partir da assinatura do contrato, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

2. DA JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

A presente aquisição de cloro granulado concentrado para tratamento de piscinas justifica-se pela necessidade de garantir a adequada higienização, desinfecção e recuperação da qualidade da água das piscinas utilizadas nas atividades desenvolvidas pelo Vila Vida, Centro de Convivência Polo Jardim Romano e Centro de Cuidados Diurnos, vinculados à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.

Ressalta-se que o produto atualmente disponível, correspondente ao cloro 3 em 1, atende satisfatoriamente às necessidades de higienização e manutenção rotineira das piscinas, contribuindo para a conservação da qualidade da água em condições normais

de uso. Entretanto, quando a água apresenta elevado grau de sujeira e contaminação, o referido produto não demonstra eficácia suficiente para realizar o tratamento de forma adequada, sendo necessária a utilização de um produto específico, com maior concentração e poder de desinfecção, capaz de auxiliar na recuperação da qualidade da água.

Dessa forma, faz-se necessária a aquisição de cloro granulado concentrado, destinado ao tratamento intensivo da água, com o objetivo de promover uma desinfecção mais eficiente, auxiliar na eliminação de microrganismos e contribuir para a remoção das impurezas, restabelecendo as condições adequadas para a utilização segura das piscinas. Após a recuperação da qualidade da água, será mantida a utilização do cloro 3 em 1, já licitado, para a continuidade dos procedimentos de higienização e manutenção periódica, assegurando a conservação das condições adequadas de uso.

Informa-se que, embora exista a Ata de Registro de Preços nº 364/2026, decorrente do Pregão Eletrônico nº 38/2026, contemplando o cloro 3 em 1, o produto registrado possui finalidade adequada à manutenção rotineira das piscinas, mas não atende plenamente à necessidade específica de tratamento intensivo da água em situações de extrema sujeira. Assim, a aquisição complementar de cloro granulado concentrado mostra-se necessária para atender a essa demanda específica, sem prejuízo da utilização do produto já contratado nas atividades regulares de manutenção.

Diante do exposto, justifica-se a realização de procedimento de contratação por dispensa de licitação sem publicação prévia, desde que atendidos os requisitos legais aplicáveis, incluindo a devida justificativa da necessidade e do preço, a comprovação da disponibilidade orçamentária e os demais documentos necessários à instrução processual. A aquisição visa assegurar a eficiência do tratamento da água, a segurança dos usuários, a continuidade das atividades desenvolvidas pelos equipamentos socioassistenciais mencionados e a adequada conservação das piscinas.

DO ENQUADRAMENTO NA HIPÓTESE DE DISPENSA SEM PUBLICAÇÃO PRÉVIA E CRITÉRIO DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

2.1. Enquadramento da dispensa conforma a lei 14.133/21.

A aquisição de que trata esta contratação, considerada comum e de fácil descrição está prevista no art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21, conforme demonstrado a seguir:

Art. 75. É dispensável a licitação:

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;

Atualizado pelo **Decreto Federal nº 12.807**, de 29 de dezembro de 2025 que dispõe:

Art. 1º Ficam atualizados os valores estabelecidos na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, na forma do Anexo.

ANEXO

ATUALIZAÇÃO DOS VALORES ESTABELECIDOS NA [LEI Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021](#)

DISPOSITIVO	VALOR ATUALIZADO
Art. 75, caput, inciso II	R\$ 65.492,11 (sessenta e cinco mil quatrocentos e noventa e dois reais e onze centavos)

2.2. Hipótese de **DISPENSA SEM PUBLICAÇÃO PRÉVIA** e critério de seleção do fornecedor

Considerando o disposto no Art. 3º, § 4º, do **Decreto Municipal nº 789/2025**, que regulamenta as contratações diretas conforme o Art. 75 da **Lei Federal nº 14.133/2021**, a presente contratação será realizada por meio de **Dispensa Tradicional sem Publicação Prévia**, considerando a necessidade de aquisição de cloro para tratamento das piscinas utilizadas pelo Vila Vida, Centro de Convivência Polo Jardim Romano e Centro de Cuidados Diurnos.

A contratação justifica-se pela necessidade de garantir a adequada higienização e manutenção da qualidade da água das piscinas utilizadas pelos referidos equipamentos socioassistenciais. O cloro 3 em 1 atualmente disponível apresenta limitações no tratamento de piscinas com água suja, não proporcionando a eficiência necessária para atender às condições identificadas. Dessa forma, torna-se necessária a aquisição de cloro com maior poder de desinfecção, capaz de atender adequadamente às demandas e contribuir para a segurança dos usuários.

Ressalta-se que a Administração dispõe da **Ata de Registro de Preços nº 364/2026**, decorrente do **Pregão Eletrônico nº 38/2026**. Entretanto, o produto registrado não atende satisfatoriamente à necessidade específica identificada, considerando suas limitações no tratamento da água nas condições atuais das piscinas. Assim, justifica-se a aquisição de produto com características técnicas mais adequadas, visando garantir a eficiência do tratamento e a manutenção das condições apropriadas de utilização.

A adoção da **Dispensa Tradicional sem Publicação Prévia** deverá observar os requisitos previstos na legislação aplicável, mediante justificativa devidamente fundamentada, pesquisa de preços e aprovação da autoridade competente, quando exigida, assegurando a compatibilidade do valor contratado com os preços praticados no mercado e a adequada instrução do processo.

A seleção do fornecedor observará o **critério de menor preço**, desde que atendidas integralmente as especificações técnicas e as exigências estabelecidas no Termo de Referência, especialmente quanto às características, à concentração e à eficiência do cloro para o tratamento das piscinas.

A contratação deverá observar os princípios da **legalidade, impessoalidade, eficiência, economicidade, razoabilidade, planejamento e interesse público**, buscando assegurar a aplicação responsável dos recursos públicos e o atendimento adequado das necessidades dos equipamentos socioassistenciais envolvidos.

Dessa forma, a contratação visa garantir o fornecimento de cloro adequado para o tratamento das piscinas do Vila Vida, Centro de Convivência Polo Jardim Romano e Centro de Cuidados Diurnos, contribuindo para a manutenção da qualidade da água, a segurança dos usuários e a continuidade das atividades desenvolvidas nesses espaços, observadas as exigências legais aplicáveis à contratação direta.

3. JUSTIFICATIVA DE PREÇOS E PESQUISA DE MERCADO

Conforme preconiza a Instrução Normativa SEGES nº 65/2021, art. 5º, inciso IV, que regulamenta o art. 23 da Lei Federal nº 14.133/2021, a pesquisa de preços para a presente contratação foi realizada mediante **pesquisa direta com fornecedores** e busca na Bolsa Nacional de Compras.

Também foi observado o disposto no art. 3º, § 4º, inciso III, do **Decreto Municipal nº 789/2025**, segundo o qual, nas hipóteses de Dispensa Tradicional sem Publicação Prévia, a Administração deverá coletar cotações de pelo menos 3 (três) fornecedores, sempre que possível, mantendo registro detalhado da motivação e das propostas recebidas.

A pesquisa de preços teve por finalidade verificar os valores praticados no mercado para a **aquisição de cloro para a piscina da Vila Vida, Centro de Convivência Polo Jardim Romano e Centro de Cuidados Diurnos**.

Para definição do valor estimado da contratação, serão considerados os preços constantes das cotações obtidas junto a empresas do ramo compatível com o objeto, utilizando-se a **média aritmética dos valores pesquisados**, conforme documentação anexada aos autos do processo administrativo.

A metodologia adotada busca estabelecer parâmetro de referência compatível com os preços praticados no mercado, contribuindo para a **economicidade, razoabilidade e vantajosidade da contratação**, bem como para a adequada aplicação dos recursos públicos.

Ressalta-se que a proposta a ser selecionada deverá apresentar valor compatível com o preço estimado pela Administração e contemplar integralmente o fornecimento dos equipamentos, materiais e demais componentes necessários, bem como a instalação, testes e entrega do sistema em condições adequadas de funcionamento.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A contratada deverá:

Assumir toda a responsabilidade pelos encargos fiscais, comerciais e trabalhistas resultantes da execução do objeto;

Responder, integralmente, pelos danos causados a Contratante ou a terceiros, por sua culpa ou dolo, decorrentes da execução do objeto, não reduzindo ou excluindo a responsabilidade o mero fato da execução ser fiscalizada ou acompanhada por parte da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social;

Comunicar por escrito a Contratante a ocorrência de qualquer fato, condições que possam atrasar ou impedir a execução da entrega dos produtos, em parte ou no todo;

Garantir que os produtos estejam dentro do prazo de validade, lacrados e sem avarias;

Fornecer os bens de acordo com o Termo de Referência e ordem de compras;

A presente contratação tem como finalidade a aquisição de cloro para tratamento das piscinas utilizadas pelo **Vila Vida, Centro de Convivência Polo Jardim Romano e Centro de Cuidados Diurnos**, visando garantir a adequada higienização e manutenção da qualidade da água, proporcionando um ambiente seguro e adequado para a realização das atividades e o atendimento da população em situação de vulnerabilidade social.

Os serviços contratados deverão atender a critérios técnicos que assegurem condições mínimas de conforto, higiene, segurança e acessibilidade, conforme estabelecido no Termo de Referência, além da conformidade com as normas legais e sanitárias vigentes.

4.1. Subcontratação

Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

4.2. Garantia da contratação

Não haverá exigência de garantia da contratação prevista no art. 96 e seguintes da Lei nº 14.133/2021, considerando a natureza e o valor estimado do objeto, sem prejuízo da responsabilidade da contratada pela qualidade, adequação e perfeito funcionamento dos equipamentos e serviços executados.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

5.1. Condições de execução

A execução do objeto terá início após a celebração do contrato ou formalização do instrumento equivalente e emissão da respectiva ordem de fornecimento, observadas as condições estabelecidas pela Administração.

A contratada deverá realizar a entrega do cloro destinado ao tratamento das piscinas utilizadas pelo **Vila Vida, Centro de Convivência Polo Jardim Romano e Centro de Cuidados Diurnos**, nos locais indicados pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, no Município de Morrinhos-GO.

O produto deverá ser entregue em sua embalagem original, devidamente lacrada, identificada e em perfeitas condições de conservação, atendendo às especificações técnicas estabelecidas no Termo de Referência, especialmente quanto à composição e à concentração necessárias para garantir a eficiência do tratamento da água.

A contratada deverá assegurar o transporte e o acondicionamento adequados do produto, preservando suas características e propriedades até a entrega, observando as orientações do fabricante e as normas de segurança aplicáveis ao manuseio e armazenamento do cloro.

Os produtos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, caso estejam em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência, na proposta ou no instrumento contratual, devendo ser substituídos pela contratada, às suas expensas, no prazo determinado pela fiscalização, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis.

O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade da contratada pela qualidade e conformidade do produto fornecido, permanecendo sob sua responsabilidade a substituição de produtos que apresentem defeitos, irregularidades, avarias ou divergências em relação às condições contratadas.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133/2021, respondendo cada parte pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão da execução, o cronograma poderá ser prorrogado pelo período correspondente, observadas as disposições legais aplicáveis.

As comunicações entre a Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Inclusão Social e a contratada deverão ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de meios eletrônicos para esse fim.

Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, a Administração poderá convocar representante da empresa para reunião inicial, com a finalidade de apresentar as obrigações contratuais, os mecanismos de fiscalização, os procedimentos de execução e os critérios de recebimento do objeto.

6.1. Preposto

A contratada poderá designar formalmente preposto responsável pelo acompanhamento da execução do objeto, antes do início da instalação, indicando seus poderes e deveres perante a Administração.

A contratada deverá assegurar que o preposto tenha condições de prestar os esclarecimentos e adotar as providências necessárias ao adequado acompanhamento da execução contratual.

A Contratante poderá recusar, mediante justificativa, a indicação ou manutenção do preposto, hipótese em que a contratada deverá designar outro representante.

6.2. Fiscalização

A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo fiscal do contrato ou por seu substituto, nos termos do art. 117 da Lei nº 14.133/2021.

Fiscalização Técnica

O fiscal técnico acompanhará a execução do fornecimento e da instalação, verificando o cumprimento das especificações técnicas, a qualidade dos materiais empregados, a correta instalação dos equipamentos e o funcionamento adequado do sistema.

O fiscal deverá registrar as ocorrências relacionadas à execução do objeto e determinar, quando necessário, a correção de irregularidades, comunicando ao gestor do contrato as situações que demandem providências que ultrapassem sua competência.

Nomeia-se como fiscal técnico do contrato: **Joander da Silva Borges, CPF: 701.335.281-03.**

6.3. Fiscalização Administrativa

O fiscal administrativo acompanhará os aspectos administrativos da contratação, verificando a manutenção das condições de habilitação da contratada, a documentação necessária, o empenho, o pagamento e os demais procedimentos administrativos relacionados à execução contratual.

Em caso de descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo deverá adotar as providências cabíveis dentro de sua competência, comunicando ao gestor do contrato as situações que demandarem decisão superior.

6.4. Gestor do Contrato

O gestor do contrato coordenará o acompanhamento da execução contratual, mantendo atualizados os registros formais relacionados ao fornecimento e à instalação dos equipamentos, inclusive quanto às ocorrências, alterações e demais fatos relevantes.

Compete ao gestor acompanhar os registros realizados pela fiscalização, providenciar as medidas necessárias para o regular desenvolvimento da contratação e verificar a manutenção das condições de habilitação da contratada para fins de pagamento.

O gestor deverá, ainda, adotar as providências necessárias nos casos de descumprimento contratual, inclusive quanto à eventual aplicação de sanções administrativas, observada a legislação vigente.

Ao término da contratação, deverá elaborar relatório final acerca do cumprimento do objeto e do atendimento da finalidade que motivou a contratação.

Nomeia-se como gestora do contrato: **Isabelle Mariano Ferreira Rezende, matrícula nº 8971.**

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

A aferição da execução contratual para fins de pagamento considerará:

- O fornecimento integral do cloro previsto;
- A conformidade do produto com as especificações técnicas estabelecidas neste Termo de Referência;
- A verificação das condições de acondicionamento, identificação, validade e integridade das embalagens;
- A entrega do produto nos locais indicados pela Administração, atendendo às necessidades do Vila Vida, Centro de Convivência Polo Jardim Romano e Centro de Cuidados Diurnos;
- O cumprimento dos prazos estabelecidos para o fornecimento;
- O cumprimento das demais obrigações previstas no contrato e neste Termo de Referência.

O pagamento somente será realizado após a efetiva entrega dos equipamentos, conclusão da instalação, realização dos testes de funcionamento e respectivo recebimento do objeto pela Administração.

7.1. Do recebimento

Os bens serão recebidos provisoriamente pelos fiscais técnico e administrativo, mediante termo detalhado, após verificação do cumprimento das exigências de caráter técnico e administrativo.

O recebimento provisório deverá considerar, especialmente, a conferência dos quantitativos, a integridade dos equipamentos e materiais, a conformidade com as especificações e a conclusão da instalação.

O recebimento definitivo ocorrerá após a verificação da qualidade, quantidade, conformidade e adequado funcionamento do sistema, mediante termo detalhado emitido pelo servidor ou comissão competente.

Os equipamentos ou serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando estiverem em desacordo com as especificações estabelecidas neste Termo de Referência ou na proposta da contratada.

A contratada ficará obrigada a reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, os equipamentos, materiais ou componentes que apresentarem vícios, defeitos, incorreções ou inadequações, não sendo realizado o pagamento da parcela correspondente enquanto não forem sanadas as pendências apontadas pela fiscalização.

O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade da contratada pela qualidade e segurança do objeto nem sua responsabilidade pela correção de vícios e defeitos constatados posteriormente.

7.2. Liquidação

Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, será realizado o procedimento de liquidação da despesa, mediante verificação da documentação e dos requisitos necessários ao pagamento.

Para fins de liquidação, deverão ser verificados, entre outros elementos:

- a) a validade da Nota Fiscal ou documento equivalente;
- b) a data de emissão;
- c) os dados do contrato e da Contratante;
- d) a descrição do objeto fornecido e instalado;
- e) o valor a pagar; e
- f) eventuais retenções tributárias cabíveis.

Havendo erro na Nota Fiscal ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o prazo para pagamento ficará suspenso até a regularização da situação pela contratada.

A Nota Fiscal deverá ser acompanhada da comprovação da regularidade fiscal e trabalhista exigida pela legislação aplicável.

Prazo de pagamento

O pagamento será efetuado no prazo máximo de até **30 (trinta) dias úteis**, contados da finalização da liquidação da despesa, observadas as disposições legais e regulamentares aplicáveis.

7.3. Forma de pagamento

O pagamento será realizado através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

O pagamento será efetuado até 30 (trinta) dias.

Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

8.1. Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

O fornecedor será selecionado por meio de **Dispensa de Licitação, na modalidade Dispensa Tradicional sem Publicação Prévia**, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, bem como no art. 3º, § 4º, do Decreto Municipal nº 789/2025, considerando a necessidade de aquisição de cloro para tratamento das piscinas utilizadas pelo Vila Vida, Centro de Convivência Polo Jardim Romano e Centro de Cuidados Diurnos.

Ressalta-se que a Administração dispõe da **Ata de Registro de Preços nº 364/2026**, decorrente do **Pregão Eletrônico nº 38/2026**. Entretanto, o cloro 3 em 1 registrado apresenta limitações no tratamento de piscinas com água suja, não atendendo satisfatoriamente às necessidades identificadas, o que justifica a busca por um produto com maior poder de desinfecção e características técnicas adequadas à demanda.

O critério de julgamento será o de **menor preço**, considerando o valor total da contratação, desde que a proposta atenda integralmente às especificações técnicas, aos quantitativos e às demais exigências estabelecidas neste Termo de Referência.

A proposta deverá contemplar todos os custos necessários ao fornecimento integral do objeto, incluindo transporte, frete, tributos, encargos e demais despesas relacionadas à contratação.

Será selecionada a proposta de menor preço que atenda às especificações técnicas exigidas, apresente compatibilidade com os valores praticados no mercado e cumpra os demais requisitos estabelecidos pela Administração, assegurando a economicidade e o atendimento adequado das necessidades dos equipamentos socioassistenciais.

8.2. Exigências de habilitação

Previamente à formalização da contratação, a Administração verificará o eventual descumprimento das condições necessárias para contratar com o Poder Público, inclusive quanto à existência de sanções ou impedimentos, mediante consulta aos cadastros oficiais pertinentes.

Para fins de habilitação, o interessado deverá comprovar, conforme sua natureza jurídica, os requisitos previstos na legislação aplicável e neste Termo de Referência.

Habilitação jurídica

- a) inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ, quando se tratar de pessoa jurídica;
- b) contrato social, estatuto ou ato constitutivo atualizado, acompanhado dos documentos de identificação dos responsáveis legais, quando aplicável.

Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Regularização fiscal, trabalhista e social

- a) regularidade perante as Fazendas Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do fornecedor;
- b) regularidade relativa ao FGTS, quando aplicável;
- c) regularidade perante a Justiça do Trabalho;
- d) declaração de cumprimento do disposto no art. 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal;
- e) demais documentos exigidos pela legislação aplicável.

9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

O valor estimado da contratação será obtido mediante pesquisa de preços realizada nos termos do art. 23 da Lei Federal nº 14.133/2021 e do Decreto Municipal nº 789/2025, considerando as cotações obtidas junto a fornecedores do ramo compatível com o objeto.

A estimativa contemplará o **fornecimento de cloro para tratamento das piscinas**, considerando as especificações técnicas e as características necessárias para atender às demandas do Vila Vida, Centro de Convivência Polo Jardim Romano e Centro de Cuidados Diurnos.

Para fins de definição do valor estimado, será considerada a média dos preços obtidos na pesquisa de mercado, conforme a documentação anexada aos autos do processo administrativo.

O valor de referência da contratação servirá como parâmetro para análise da compatibilidade das propostas recebidas e para verificação da vantajosidade da contratação, observando-se os princípios da **economicidade, razoabilidade, eficiência e interesse público**.

Conforme pesquisa de preços realizada, o valor total médio estimado da contratação é de **R\$ 1.563,7445 (Mil quinhentos e sessenta e três reais e sete mil quatrocentos e quarenta e cinco décimos de milésimo de real)**.

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Municipal.

A contratação será atendida pelas seguintes dotações: **(Item 01); 08.122.0095.2986.339030.11 Fonte 100.**

Morrinhos-GO, 20 de outubro de 2026.

Elaborado por:

Digitally signed by STER ROSA DIAS
Date: 2026.10.20 15:26:07 GMT-03:00
Reason: Arquivo assinado eletronicamente
Location: BR

STER ROSA DIAS

Departamento de Compras e Licitações

Aprovado por:

Digitally signed by CRISTIANE TEIXEIRA LIMA:78665884149
Date: 2026.10.21 15:56:51 GMT-03:00
Reason: Arquivo assinado digitalmente
Location: BR

CRISTIANE TEIXEIRA LIMA

Secretária Municipal de Desenvolvimento Social